



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F

LEI Nº 0445 DE 12 DE dezembro DE 1997.

Dispõe sobre denominação de Beco

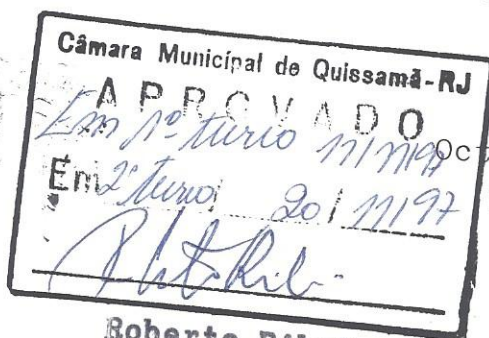
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-à JOSÉ MANOEL DE BARCELOS o beco existente na estrada do Matias.

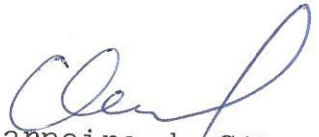
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 12 de dezembro de 1997.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A Cidade

Em, 16 12 97

Edição 923

Ass.: 